



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

**DECRETO Nº 678 DE 14 DE ABRIL DE 2.011**

*“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no perímetro urbano do Município de Igaratinga/MG, na Rua Amazonas, com área de 1.200,48m<sup>2</sup>, protocolo sob o nº 3519;

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia datado de 29/12/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento da área B, medindo 1.200,48m<sup>2</sup>, de terreno urbano, situada na Rua Amazonas, registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, sob a matrícula nº 28.739, de propriedade de Antonio Ferreira da Silva, dividida em 03 (três) lotes, sendo o lote B-1 com área de 371,32m<sup>2</sup>, com frente medindo 9,50 m para a Rua Amazonas, 11,00m de fundos com o lote de Geraldo Olegário de Almeida, 35,60m na lateral direita com a casa nº 115 de Geraldo Olegário de Almeida e 38,96m lateral esquerda com o lote B-2; o lote B-2 com área de 410,26m<sup>2</sup>, medindo 9,50m de frente com a Rua Amazonas, 12,70m de fundos, sendo 10,40m com o lote de Geraldo Olegário de Almeida e 2,30m com o lote de João Sebastião Rodrigues, 38,96m pela lateral direita com o lote B-1 e 41,27m pela lateral esquerda com o lote B-3 e lote B-3 medindo 418,90m<sup>2</sup> com frente de 8,40m com a Rua Amazonas, 12,00m de fundos com o

